



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas (CEEQGM/SE)	
Reunião Ordinária nº	61
Decisão CEEQGM/SE nº	090/2020
Referência	Ordem da Pauta nº 11 - Protocolo 1725421/2020
Interessado	SILVANA DE OLIVEIRA CORDEIRO

EMENTA: Defere o Registro Definitivo de Pessoa Física da Engenheira Química SILVANA DE OLIVEIRA CORDEIRO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe que trata da solicitação do registro definitivo de Pessoa Física da Engenheira Química SILVANA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e considerando o teor do parecer do relator Conselheiro Geólogo Gustavo Nunes de Araújo, nos seguintes termos:" A Bacharela em Engenharia Química Silvana de Oliveira Cordeiro solicita seu registro definitivo neste Conselho e para tanto anexa a documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Análise: Considerando que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 13 da Resolução 1007/03 do CONFEA consultamos o CREA-RJ/SIC. Considerando seu diploma e histórico escolar, fornecidos pela Universidade do Grande Rio-UNIGRANRIO lhe conferem as atribuições constantes no artigo 17 da Resolução 218/73 do CONFEA. O código 141-06-00 se refere a esta titularidade na Resolução 473/02 do CONFEA; Fundamentação: Lei nº 5.194/66;Resolução 473/02 do CONFEA.Resolução 1007/03 do CONFEA.Resolução 218/73 do CONFEA; Voto: DEFERIR o registro da Engenheira Química Silvana de Oliveira Cordeiro ", **DECIDIU**, por unanimidade; **1)** Acatar o voto do relator Conselheiro Geólogo Gustavo Nunes de Araújo; **2)** Deferir o Registro Definitivo de Pessoa Física da Engenheira Química SILVANA DE OLIVEIRA CORDEIRO. Coordenou a reunião o senhor **Geólogo DANILO COSTA MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores Gustavo Nunes de Araújo, Gisélia Cardoso e José Augusto Machado. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 13 de novembro de 2020

DANILO COSTA MONTEIRO
COORDENADOR